

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 039/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

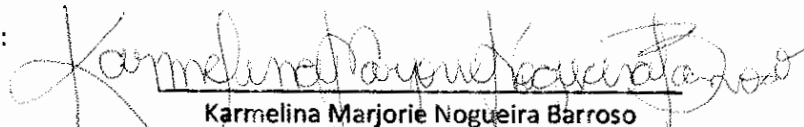
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 039/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** e **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA**. As empresas: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** e **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE FLORES, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO 039/2019**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

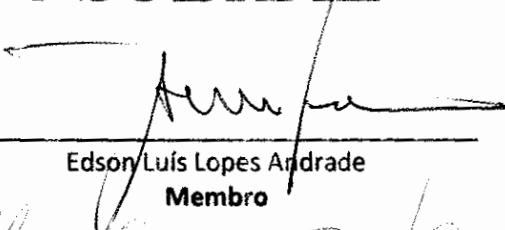
EMPRESA	VALOR
1ª. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	R\$ 48.681,38
2ª. CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA	R\$ 52.176,83

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** e **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA**. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 48.681,38 (Quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 19 de agosto de 2019.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade

Membro



Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Membro



Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_039_2019_SEINF

